

Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA _____

190/2023

INEXIGIBILIDADE _____

OBJETO: CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 36.055,80 (TRINTA E SEIS MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.



Memorando 5.778/2023

Responder apenas via 1Doc

Angela G. DIL

Para

SMS - Secretaria...

CC

5 setores envolvidos

SMS-CAF - Coordenação Administrativo e Financeiro

DIL SMS SMS-CAF HM GAB

HM - Hospital Municipal SMS - Secretaria de Saúde

23/11/2023 14:51

INEXIGIBILIDADE 190 2023 - CHAMAMENTO 005 2023 - TEC. ENF. - MARCIA GABRIELA P. V. PINHEIRO - SAÚDE

Boa tarde,
Prezados

Segue credenciamento até a presente data para estipular o "TETO".
No aguardo,

Grata.

—
Angela Genero

Depto de Compras e Licitações

3649-7838

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)

[PROTOCOLO 7651 2023 MARCIA G P V PINHEIROS.pdf \(2,29 MB\)](#)

6 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 1-
5.778/2023**

24/11/2023 06:03

(Respondido)

CLEBER V. HM

DIL - Dispensa e...

CC

bom dia

prezados

segue teto de 220 horas mensal.

atenciosamente.

—
CLEBER VINICIUS VICTORINO

ENFERMEIRO COREN 405739/PR

COORDENADOR DO HOSPITAL MUNICIPAL.

Este documento contém assinatura digital, realizada por LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 577C-A8FA-6908-8EA2



PORTARIA 206/2022

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 2-
5.778/2023**

24/11/2023 07:49

(Encaminhado)

Angela G. DIL

SMS-CAF - Coorde...

A/C Cristiane B.
CC

Bom dia,
Segue para a planilha.
No aguardo,
Grata.

—
Angela Genero
Depto de Compras e Licitações
3649-7838

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 3-
5.778/2023**

28/11/2023 10:45

(Respondido)

Cristiane B. SMS-CAF

DIL - Dispensa e...

CC

Bom dia
Segue Teto da tec em enfermagem Marcia Gabriela para contrato...

—
Cristiane Bastos

TETO CHAMAMENTO 005 2023 2024 1 .pdf (292,44 KB) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 4-
5.778/2023**

28/11/2023 11:12

(Encaminhado)

Angela G. DIL

GAB - Gabinete d...

A/C Luiz G.
CC

Bom dia Sr. Prefeito,
Conforme o Despacho 33 da Assessoria Jurídica no

Memorando 086/2023 - Edital de Chamamento Público 005/2023 e acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.
No aguardo,
Grata.

—
Angela Genero
Depto de Compras e Licitações

Este documento contém assinatura digital, realizada por LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 577C-A8FA-6908-8EA2



3649-7838

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)

PARECER CHAMAMENTO_005_2023.pdf (240,98 KB)	0 downloads
PROTOCOLO_7651_2023_MARCIA_G_P_V_PINHEIROS.pdf (2,29 MB)	0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 5-
5.778/2023

28/11/2023 17:25
(Respondido)

Ante o preenchimento dos pressupostos legais, bem como requisitos estabelecidos no edital de chamamento, autorizo o credenciamento da Requerente e a formalização da inexigibilidade ora pleiteada

Luiz G. GAB

DIL - Dispensa e...

CC

—
Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina

Quem já visualizou? 1 pessoa

28/11/2023 17:26:03 Luiz Ernesto de Giacometti GAB assinou digitalmente **Memorando 5- 5.778/2023** com o certificado **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI** CPF 369.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001.

28/11/2023 18:30:48 Angela Genero DIL recategorizou de assunto textual **CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO 005 2023 - MARCIA G. P. V. PINHEIROS** para **INEXIGIBILIDADE 190 2023 - CHAMAMENTO 005 2023 - TEC. ENF. - MARCIA GABRIELA P. V. PINHEIRO - SAÚDE.**

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, 898 - Centro CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 28/11/2023 18:30:49 por Angela Genero - Agente de Contratação (matrícula 2062)

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*

Este documento contém assinatura digital, realizada por LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 577C-A8FA-6908-8EA2





Protocolo 7.651/2023

Acompanhe via internet em <https://palotina.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
706.116.999.657.353.532

Situação geral em 14/11/2023 09:42: Novo

Marcia Gabriela Provetti Vasconcellos Pinheiros
marcia.gabriela.pinheiro19@outlook.com - 21 97958-2313
CPF 159.XXX.XXX-18

CC

DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

CLC - Coordenação de Licitações e Contratos

PROT - Protocolo

Para

CLC - Coordenação...

3 setores envolvidos

PROT

CLC

DIL

Entrada*: Atendimento pessoal

14/11/2023 09:42

CHAMAMENTO PÚBLICO

Entrega do envelope para o edital do chamamento publico nº005/2023

Tamires Neves de Almeida

3649-7817

Quem já visualizou? 1 pessoa

14/11/2023 09:42:15

E-mail para marcia.gabriela.pinheiro19@outlook.com

Enviando ➡

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, 898 - Centro CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 14/11/2023 09:42:22 por Tamires Neves de Almeida - recpcionista

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - Frederick Herzberg

1Doc

Marcia Gabriela P.V. Pinheiro

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES

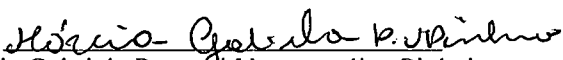
A Prefeitura Municipal de Palotina
Comissão de Licitações

Ref.: Chamamento Público nº 005/2023

A pessoa física Márcia Gabriela Proveti Vasconcellos Pinheiro, estabelecida na Rua Espanha n 165, cidade de Assis Chateaubriand, inscrita no CPF sob o nº 159.783.337-18, DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital, aceitando receber os valores constantes do (Anexo I) do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2023

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Assis Chateaubriand, em 13 de novembro de 2023.


Márcia Gabriela Proveti Vasconcellos Pinheiro
CPF: 159.783.337-18
RG: 28.856.907-2

ANEXO IV - MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

8

OFÍCIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Assis Chateaubriand, 13 de novembro de 2023

Márcia Gabriela Provetti Vasconcellos Pinheiro
Endereço Rua Espanha 165
Telefone
CPF: 159.783.337-18

A:
Prefeitura Municipal de Palotina
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 005/2023

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer conforme ANEXO - I:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
2	87653	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMARIAS E UTI.	Hora	18,21

Descrevemos a seguir a capacidade de produção mensal que possuímos: (DISPONIBILIDADE).....

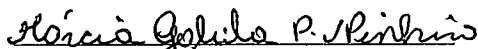
Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Declaro ainda que o profissional que irá prestar os serviços será: Márcia Gabriela Provetti Vasconcellos Pinheiro.

Nome do preposto da Empresa: Márcia Gabriela Provetti Vasconcellos Pinheiro Telefone para contato:(44) 88131127 E-mail: marcia.gabriela.pinheiro19@outlook.com.

Dados Bancários: Banco: C6 Agencia: 0001 Conta Corrente:22631263-1.

Atenciosamente,



Nome completo: Márcia Gabriela Provetti Vasconcellos Pinheiro
CPF:159.783.337-18
RG : 28.856.907-2

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À:

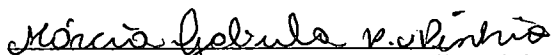
Prefeitura Municipal de Palotina
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 005/2023

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 005/2023 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palotina, que não fui declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assis Chateaubriand, em 13 de novembro de 2023



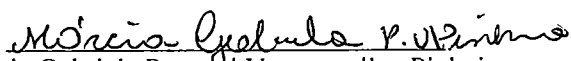
Nome completo Márcia Gabriela Provetti Vasconcellos Pinheiro
CPF: 159.783.337-18
RG :28.856.907-2

**DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE
PALOTINA**

A pessoal física Márcia Gabriela Provetti Vasconcellos Pinheiro, inscrita no CPF sob o nº 159.783.337-18, com sede na Rua Espanha, nº 165, Bairro Jardim Europa, na cidade de Assis Chateaubriand, DECLARA para os devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, §3º, da Lei 8666/1993, e com base na Súmula 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Assis Chateaubriand, em 13 de novembro de 2023.



Márcia Gabriela Provetti Vasconcellos Pinheiro

CPF: 159.783.337-18

RG: 28.856.907-2

República Federativa do Brasil



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário

Dante Alighieri Campos Seixas

Registrador e Notário da 12ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato
Comarca da Capital - Freguesia de Jacarepaguá - 6ª Zona
Penha - Av. Brás de Pina, 110-B - ☎ 270-2098

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que à fl. 110 do livro nº 1SA-0027 sob o número de ordem 27310, foi lavrado o assentamento de **MÁRCIA GABRIELA PROVETTI VASCONCELLOS PINHEIRO**, nascida aos 30 dias do mês de setembro do ano de 1996, às 23:42 horas, no(a) Casa de Saúde Laranjeiras-Nesta Cidade, do sexo feminino, filha de MÁRCIO VASCONCELLOS PINHEIRO e * VIDE OBSERVAÇÃO *, sendo avós paternos: Ubirajara Alves Pinheiro e Marlene Vasconcellos Pinheiro e maternos: José Provetti e Eliane Maia Rodrigues Provetti. Foi declarante MÁRCIO VASCONCELLOS PINHEIRO. Observações: Registro feito a 01 dia do mês de outubro do ano de 1996. Dispensadas as testemunhas, na forma do artigo 549 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. O nome da genitora é: ELIZABETH MAIA RODRIGUES PROVETTI VASCONCELLOS PINHEIRO. Declaração M. da Saúde nº15334965.-----*
-----*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL
CARTÓRIO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO
6ª ZONA
DANTE ALIGHIERI C. SEIXAS
OFICIAL e TABELÃO
HELENA RIBEIRO DE ANDRADE
SUBSTITUTA
Av. Brás de Pina, 110 - B

Eu _____, escrevente,
a extraí. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 1996

upmendo W. do Santos
Oficial do Registro Civil

Custa:
Tab II, nº 2A e nº 11
R\$ 2,57

12ª circunscrição
Fernanda Hoyos V. dos Santos
Escrevente
Mt. 98273-098

04861

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN RJ 001.351.766 - 2ª VIA

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
MARCIA GABRIELA PROVETTI
VASCONCELLOS PINHEIRO

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
RIO DE JANEIRO
RJ
BRASILEIRA

M. R. P. V. 27718754

FILIAÇÃO
MARCIO VASCONCELOS PINHEIRO

ELIZABETH-MAIA RODRIGUES-P.
V. PINHEIRO

CPF 159.783.337-18 DATA DE EMISSÃO 14/06/2021

DATA DE NASCIMENTO 30/09/1996 DATA DE VALIDADE 14/06/2026

IDENTIDADE 28.856.907-2

ÓRGÃO EXPEDIDOR DIC

M. R. P. V.

ASSINATURA

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CFE 001.351.766 - 2ª VIA

DI 120778-1113206090707

PROIBIDA REPRODUÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



Escola Técnica Sandra Silva

CNPJ: 03.591.980/0001-32 - Inscrição Municipal: 284.840-6

Entidade Mantenedora: ESCOLA TÉCNICA SANDRA E SILVA S/C LTDA

Rua Bittencourt Sampaio, nº 10 - Ramos - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21040-182 - Telefones (21) 3867-3926/ 2573-3417

Cadastro no Censo nº 33168709 - Cadastro no MEC/SISTEC nº 12986

Autorização do Curso: Parecer Nº 001.MIII.02.152017/SEEDUC/DICA/2017 - D.O. de 12/07/2017 - Pág. 11



Diploma

A Direção da Escola Técnica Sandra Silva, nos termos da Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, do Artigo 24 - Inciso VII e de acordo com a Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro, confere a

Márcia Gabriela Provetti Vasconcellos Pinheiro

nacionalidade Brasileira, identidade nº 28.856.907-2, órgão emissor DETRAN/RJ
natural de Rio de Janeiro/RJ, nascido(a) em 30 de setembro de 1996, o presente título de Técnico em

Enfermagem

por haver concluído com aproveitamento, em 19 de julho de 2018, todos os componentes curriculares do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, Habilitação em Técnico em Enfermagem.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2018

Sônia Maria da Veiga

Sônia Maria da Veiga Pazelli

Diretora
RG 06.274.204-5 - CPF-845.480.707-10

Escola Técnica Sandra Silva

CNPJ 03.591.980/0001-32

Inscrição Proc. E-03/10204021/2011 Of. nº 1496/DICA

Márcia Gabriela Vasconcellos Pinheiro

Concluinte

Secretário(a)

Clayton Carlos G. Pereira

SECRETÁRIO - Reg - S13/00 SEEC

38340

Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde Habilitação em Técnico em Enfermagem		Total de Horas	Ensino Médio - 2016 Curso anterior e ano de conclusão Colégio Estadual República de Angola Estabelecimento Rio de Janeiro/ RJ Local e Unidade da Federação	O presente documento foi registrado sob o nº <u>506</u> em fls. <u>25</u> do livro nº <u>06/2</u> deste estabelecimento.
Psicologia Aplicada Língua Portuguesa Anatomia e Fisiologia Microbiologia e Parasitologia Fundamentos de Enfermagem Ética Profissional e Teorias da Enfermagem Prática Profissional e Atendimento à Saúde Administração de Unidades de Enfermagem Enfermagem na Assistência à Pacientes em Estado Grave Enfermagem nas Intercorrências Clínicas Enfermagem na Saúde Coletiva Enfermagem em Clínica Cirúrgica Enfermagem Materno Infantil Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica	40 40 80 40 200 40 80 40 120 120 80 80 120 120	Observações: ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS REALIZADOS NOS HOSPITAIS RELACIONADOS ABAIXO COM SUAS RESPECTIVAS CARGAS HORÁRIAS: Hospital Central Aristarcho Pessoa Fundamentos de Enfermagem 100 h Hospital Central Aristarcho Pessoa Enfermagem Médica 100 h Hospital Central Aristarcho Pessoa Emergência 20 h Hospital Benificência Portuguesa Enfermagem Neuropsiquiátrica 100 h PAM 49 - Seropédica Enfermagem em Saúde Pública 80 h Diversos em Centros de Estudos de escolha do aluno Atividades complementares na área de sa 200 h Total de Estágio Supervisionado 600 h	Rio de Janeiro/ RJ Local 19/10/2018 Data Secretário (a) Luiz Carlos G. Pacheco SECRETÁRIO - Reg-51390-SEE	
SUB TOTAL CARGA HORÁRIA ESTÁGIO SUPERVISIONADO CARGA HORÁRIA TOTAL	1200 600 1800		Perfil Profissional de Conclusão: Capacidade de compreender as atividades necessárias à proteção, prevenção, cuidado e recuperação do homem em todas as suas dimensões biológica, psicológica, social, espiritual por meios de ações diversificadas, capazes de promover a saúde do indivíduo ou da coletividade. Competências ■ Identificar os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença. ■ Identificar a estrutura e organização do sistema de saúde vigente. ■ Identificar funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho. ■ Planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade. ■ Realizar trabalho em equipe, correlacionando conhecimentos de várias disciplinas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área. ■ Aplicar normas de biossegurança. ■ Aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental. ■ Interpretar e aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental. ■ Interpretar e aplicar princípios e normas de conservação de recursos não renováveis e de preservação do meio ambiente. ■ Aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho. ■ Avaliar riscos de iatrogenias ao executar procedimentos técnicos. ■ Interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde. ■ Identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos. ■ Operar equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua higiene e manutenção. ■ Registrar ocorrências ao cliente, ao paciente, ao sistema de saúde e a outros profissionais sobre os serviços que tenham sido prestados. ■ Orientar clientes e/ou pacientes a assumirem com autonomia, a própria saúde. ■ Coletar e organizar dados relativos ao campo de atuação. ■ Utilizar recursos e ferramentas de informática específicos da área. ■ Realizar primeiros socorros em situações de emergência. ■ Realizar atividades de sua formação no atendimento a pacientes sob seus cuidados. ■ Respeitar a vida, promovendo a saúde.	
Documento emitido conforme previsto na Deliberação CEE RJ nº 357 de 27/07/2016, publicada no D.O. de 15/08/2016, pág. 10.			Órgão de Fiscalização Profissional	
Observações: A pasta com a documentação do aluno encontra-se arquivada neste Estabelecimento de Ensino sob o nº 38340 Código do aluno atribuído pelo Censo Escolar: <u>150024668779</u> Diploma registrado no SISTEC, sob o nº: <u>14116/86941350CM</u>				



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação
Colégio Estadual República de Angola

CERTIFICADO Nº 245/2017

O Diretor do Colégio Estadual República de Angola, criado pelo Parecer 599/84 de 11 de setembro de 1985, em cumprimento ao art. 24, inciso VII da Lei Federal nº 9.394/1996, confere a **Márcia Gabriela Provetti Vasconcellos Pinheiro**, brasileira, portador (a) do (a) **Cédula de Identidade nº 28856907-2**, expedida pelo DIC-RJ, filho (a) de **Márcio Vasconcellos Pinheiro e Elizabeth Maia Rodrigues Provetti Vasconcellos Pinheiro**, natural do **Rio de Janeiro**, nascido (a) em **30 de setembro de 1996**, o presente certificado pela conclusão do **Ensino Médio - Regular**, autorizado nos termos do (a) **Decreto nº 9049 de 08 de julho de 1986** com carga horária total de **3560 horas**, concluído em **22 de dezembro de 2016**, a fim de que **Márcia Gabriela Provetti Vasconcellos Pinheiro** possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. E, por ser verdade, é lavrado o presente **CERTIFICADO**, que dato e assino.

Este certificado foi registrado sob o nº 245, em fls. 45, do livro nº3 desta U.E.

OBSERVAÇÕES: Documento emitido conforme previsto na Deliberação CEE/RJ nº 357 de 27/07/16, publicada no D.O. de 15/08/16 fl.10

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2017

Váleria Regina de Souza

Secretário Escolar

Váleria Regina de Souza
Secretário Escolar
Matr. 278248-0 U.A. 181728
C. E. República de Angola
ID: 3606883-3

Confere

Poliana Santos Ferraz Oliveira

Direção da Unidade Escolar

Poliana Santos Ferraz Oliveira
Diretora-Geral
Matr. 918819-4/ID.426016-2
U.A. 181728
C.E. República de Angola

Visto



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação

Coordenação Regional de Inspeção Escolar – Região Metropolitana III, verificada a documentação escolar, declaro a regularidade dos estudos realizados, nos termos da legislação em vigor.

Adriani Pinheiro Freire

Assinatura e Matrícula

Adriani Pinheiro Freire

Professora Inspectora Escolar

Mat. 0956861-9

37.4368741-5/SEEDUC/RJ.

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CILT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo ainda sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta e qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE APOIO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

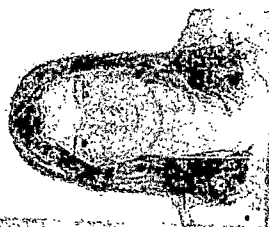
CTPS/PASEP 157.83547.27-5

NÚMERO 1762985 SÉRIE 0040 UF RJ

Márcia Góes de P. R. Silva

ASSINATURA DO TITULAR

COLOCAR DIREITO



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



MARCIA GABRIELA PROVETTI VASCONCELLOS PINHEIRO
FILIAÇÃO: MARCIO VASCONCELLOS PINHEIRO
ELIZABETH MAIA RODRIGUES PROVETTI VASCONCELLOS PINHEIRO
NASCIMENTO: 30/09/1996
SEXO: FEMININO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO - RJ
DOCUMENTO: C-1 288669072-01/05/2011-DIC-RJ
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1996
CPF: 159.783.337-18 CNH:
TÍT. ELEITOR: SEÇÃO:
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRT/RJ - 29/10/2012
ZONA:
MARCOS EDUARDO PEREIRA LOPES DE CARVALHO
ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO	DATA DE NASC. DE	PARA	MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR			
NOME	DOCUMENTO		MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR			
NOME	DOCUMENTO		MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR			
NOME	DOCUMENTO		MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR			
L E G E N D A			
A - CASAMENTO C - DIVÓRCIO E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE G - DATA DE NASCIMENTO			
B - SEP. JUDICIAL D - ADOPÇÃO F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA			





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 156384222023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARCIA GABRIELA PROVETTI VASCONCELLOS PINHEIRO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de MARCIO VASCONCELLOS PINHEIRO e ELIZABETH MAIA RODRIGUES PROVETTI VASCONCELLOS PINHEIRO, nascido(a) aos 30/09/1996, natural de RIO DE JANEIRO/RJ, documento de identificação 288569072 DETRANRJ/RJ, CPF 159.783.337-18.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:43 de 13/11/2023



156384222023



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Autarquia Federal criada pela Lei N. 5.905 de 12/07/1973

CERTIDÃO

Certidão Número: 2023101092413

Validade: Esta certidão tem validade até 11/01/2024.

Nome Social: ---

Nome: MARCIA GABRIELA PROVETTI VASCONCELLOS PINHEIRO

CPF: 159.783.337-18

Inscrição: 1351766-TE

Livro: 6203

Folha: 184

Data do Registro/Cofen: 12/11/2018

Categoria: TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

Tipo da Inscrição: PRINCIPAL

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro certifica que o(a) profissional supracitado(a) é TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, inscrito(a) sob o n.º 1351766-TE, com INSCRIÇÃO DEFINITIVA ATIVA desde 12/11/2018.

Certifica, ademais, que não consta Processo Ético ativo em seu nome na presente data.

Certifica, ainda, que o(a) profissional ESTÁ QUITE com a situação eleitoral perante o COREN/RJ até a presente data.

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativas às anuidades devidas ao Conselho Regional de Enfermagem - COREN/RJ.

Certidão emitida em 13/11/2023 às 11:32:00.

ASPECTOS JURÍDICOS E TÉCNICOS DE VALIDADE DA CERTIDÃO

Esta certidão atesta a situação cadastral, ética e financeira do profissional de enfermagem, sendo emitida gratuitamente e apenas mediante requerimento do inscrito no Coren/RJ, nos termos do artigo 205 da Lei 5.172/1966.

A utilização desta Certidão está condicionada à verificação digital de autenticidade através do site: <http://servicos.coren-rj.org.br>



5 106903



Tempo Restante: 00:59:56

Extrato de Débitos

[Clique para Imprimir](#)

Nome : MARCIA GABRIELA PROVETTI VASCONCELLOS PINHEIRO

Nº de Inscrição: 1351766-TE

Tipo de Inscrição: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DEFINITIVO

Situação: ATIVO (DEFINITIVO)

CPF/CNPJ: 15978333718

Identidade: 28.856.907-2DIC

Email : marcia.gabriela.pinheiro19@outlook.com

Extrato de Débitos Processado Até :13/11/2023

NÃO CONSTAM DÉBITOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCIA GABRIELA PROVETTI VASCONCELLOS PINHEIRO
CPF: 159.783.337-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:56:58 do dia 13/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2024.

Código de controle da certidão: **3888.400C.A450.BF2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

Recomendo a profissional Márcia Gabriela Provetti Vasconcelos Pinheiro, para desempenhar atividade de técnica em enfermagem, a técnica em questão realizou plantões domiciliares (HOME CARE) sob a supervisão da empresa **Mais Humanus**, inscrita no CNPJ 374659210001/30.

Ao laborar na empresa, demonstrou ser capaz de desempenhar qualquer função relacionada à sua área de atuação, exercendo suas atividades em escalas de 12h, com pacientes de alta complexidade, previamente definidas pela coordenação de enfermagem, durante período noturno de 19h às 7h, numa escala 12x36, destacando-se diversas vezes e demonstrando ser capaz de aprender rapidamente, além de ser uma profissional íntegra, ética e responsável.

Relato inclusive, um prazer trabalhar com esta profissional, não apenas para mim, mas para toda nossa equipe. Dessa maneira tenho convicção que a mesma desempenhará qualquer atividade em outra empresa com excelência e maestria desde que elas estejam relacionadas à sua área de atuação.

Sendo assim a recomendo para futuras oportunidades profissionais no âmbito da saúde. Disponibilizo-me ainda sanar qualquer duvida ou conversar a respeito dessa profissional, através do seguinte número (82) 9.9621-1901 ou pelo seguinte e-mail enfermagemhumanus@gmail.com.

COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM – 21/11/2023

BABELLY MARIA SOARES SILVA
COREN/AL: 000.676.906

Babelly Maria Soares Silva
COREN/AL: 000.676.906 - ENF

+Humanus
COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM

+Humanus

maishumanus@gmail.com

Av Empresário Carlos da Silva Nogueira, 210
Stella Maris - Jatiuca, Maceió/AL



COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

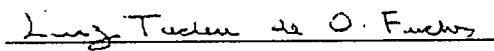
Recomendo a profissional **Márcia Gabriela Provetti Vasconcelos**, para desempenhar atividade de Técnica em Enfermagem, a profissional em epígrafe realizou serviços de instrução de primeiros socorros sob supervisão da empresa **To Live Treinamentos**, inscrita no **CNPJ 33.876.447/0001-88**.

Ao exercer sua profissão na empresa, demonstrou ser capaz de desempenhar qualquer atividade relacionada à sua área de atuação, exercendo suas funções em escala de instrutores de 5h/aula, ministrando aula para leigos e profissionais da educação, tudo previamente definido pela coordenação de enfermagem e coordenação pedagógica, durante os períodos diurno e vespertino de acordo com a escala, destacando-se todas as vezes e demonstrando ser capaz de aprender rapidamente, além de ser uma profissional íntegra, ética e responsável.

Saliento ainda, que foi uma honra inestimável trabalhar com tão qualificada profissional, falo não só por mim, mas por toda a equipe To Live, na qual trabalhou. Por isso, tenho a certeza que a referida profissional exercerá toda e qualquer atividade em outra empresa com garbo, distinção, proeminência e brio, desde que estejam relacionadas à sua área profissional.

Desta forma, a recomendo para futuras oportunidades profissionais no âmbito da saúde. Disponibilizo-me ainda sanar qualquer dúvida ou conversar a respeito dessa profissional, através dos contatos: (21) 96410-5556 ou tolivetreinamentosadm@gmail.com.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023



Enf. Luiz Tadeu de Oliveira Fuchs
Coordenador de Enfermagem
Coren-RJ: 286638

To Live Treinamentos LTDA

(21) 96410-5556 | (21) 98167-7490

www.tolivetreinamentos.com.br | tolivetreinamentosadm@gmail.com

Rua Leonardo Vilas Boas, 385 - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

MARCIA GABRIELA PROVETTI VASCONCELLOS PINHEIRO

DATA DE NASCIMENTO

30/09/1996

INSCRIÇÃO

159010640302

ZONA

162

SEÇÃO

0120

MUNICÍPIO / UF

RIO DE JANEIRO / RJ

DATA DE EMISSÃO

27/04/2022

FILIAÇÃO

**ELIZABETH MAIA RODRIGUES PROVETTI
VASCONCELLOS PINHEIRO
MARCIO VASCONCELLOS PINHEIRO**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

QCR0.560A.HXWK.YAVJ

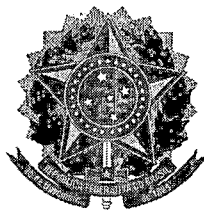


Título Eleitoral impresso às 09:08 de
04/07/2023 para eleitor/eleitora com
biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na
página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço:
www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.
- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MARCIA GABRIELA PROVETTI VASCONCELLOS PINHEIRO**

Inscrição: **1590 1064 0302**

Zona: 162 Seção: 0120

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO

UF: RJ

Data de nascimento: 30/09/1996

Domicílio desde: 27/04/2022

Filiação: - ELIZABETH MAIA RODRIGUES PROVETTI VASCONCELLOS PINHEIRO
- MARCIO VASCONCELLOS PINHEIRO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO)

Certidão emitida às 17:06 em 22/11/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

/ULQ.EIJR.OINN.V+LL

26

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

EXERCÍCIO 2022 ANO-CALENDÁRIO 2021

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 159.783.337-18	Nome do declarante MARCIA GABRIELA PROVETTI VASCONCELLOS PINHEIRO		Telefone
Endereço RUA CONDE DE AGROLONGO		Número 512	Complemento AP201
Bairro/Distrito PENHA	CEP 21020-190	Município RIO DE JANEIRO	
			UF RJ

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	33.364,92
IMPOSTO DEVIDO	288,31
IMPOSTO A RESTITUIR	88,29
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
CÓDIGO DA NOTIFICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO	535317525591-22
RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO	336
AGÊNCIA BANCÁRIA	0001
CONTA PARA CRÉDITO	22631263-1

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 07/05/2023 às 16:45:58
1304919540

1304919540

Sr(a) MARCIA GABRIELA PROVETTI VASCONCELLOS PINHEIRO, inscrito no CPF sob o nº 159.783.337-18.
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 07/05/2023, às 16:45:58, é:

15.55.32.79.53 - 46

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2023, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2022 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do site da RFB na internet, no endereço <<http://gov.br/receitafederal>>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

NOME: MARCIA GABRIELA PROVETTI VASCONCELLOS PINHEIRO

CPF: 159.783.337-18

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: MARCIA GABRIELA PROVETTI VASCONCELLOS PINHEIRO CPF: 159.783.337-18
Data de Nascimento: 30/09/1996 Título Eleitoral:
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
Houve alteração de dados cadastrais? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA CONDE DE AGROLONGO
Complemento: AP201
Município: RIO DE JANEIRO
CEP: 21020-190
E-mail:

Número: 512
Bairro/Distrito: PENHA
UF: RJ
DDD/Telefone:
DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 02 - Empregado de instituições financeiras públicas e privadas
Ocupação Principal: 227 - Enfermeiro de nível superior, nutricionista, farmacêutico e afins
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2022:

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
RENACOOOP RENASCER COOPERATIVA DE TRABALHO CNPJ/CPF: 04.920.616/0001-31	4.709,04	941,80	0,00	0,00	0,00
EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S A CNPJ/CPF: 19.402.975/0001-74	24.694,83	2.184,34	177,22	1.428,32	0,00
CLINICA CIRURGICA SANTA BARBARA LTDA CNPJ/CPF: 27.002.211/0001-10	5.470,42	288,14	402,45	467,05	0,00
TOTAL	34.874,29	3.414,28	579,67	1.895,37	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

NOME: MARCIA GABRIELA PROVETTI VASCONCELLOS PINHEIRO

CPF: 159.783.337-18

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

04. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho; e FGTS 3.512,42

Beneficiário	CPF	CPF/CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	159.783.337-18	19.402.975/0001-74	EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S A	3.512,42

TOTAL

3.512,42

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

01. 13º salário 1.895,37

06. Rendimentos de aplicações financeiras 11,92

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	159.783.337-18	22.896.431/0001-10	PICPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A	0,87
Titular	159.783.337-18	30.680.829/0001-43	NU FINANCEIRA SA	11,05

TOTAL

1.907,29

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar:	0,00
02. Imposto pago no exterior	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior:	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior:	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal):	0,00
03. Imposto de renda na fonte (Lei 11.033/2004):	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	579,67
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

NOME: MARCIA GABRIELA PROVETTI VASCONCELLOS PINHEIRO**CPF: 159.783.337-18****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****EXERCÍCIO 2023****ANO-CALENDÁRIO 2022****PAGAMENTOS EFETUADOS**

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
------	----------------------	--------------------------	------------	---------------------

Titular

21	CLINICA AMOR SAUDE ILHA DO GOVERNADOR LTDA	34.702.781/0001-88	32,00	0,00
----	--	--------------------	-------	------

Descrição:

21	CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA AMOR SAUDE PENHA LTDA	47.420.000/0001-04	88,00	0,00
----	---	--------------------	-------	------

Descrição:

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Sem Informações

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

NOME: MARCIA GABRIELA PROVETTI VASCONCELLOS PINHEIRO

CPF: 159.783.337-18

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: MARCIA GABRIELA PROVETTI VASCONCELLOS PINHEIRO**CPF: 159.783.337-18****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****EXERCÍCIO 2023****ANO-CALENDÁRIO 2022****DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR****DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR**

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: MARCIA GABRIELA PROVETTI VASCONCELLOS PINHEIRO		IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA	
CPF: 159.783.337-18		EXERCÍCIO 2023	
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL		ANO-CALENDÁRIO 2022	

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: MARCIA GABRIELA PROVETTI VASCONCELLOS PINHEIRO

CPF: 159.783.337-18

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	34.874,29
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	34.874,29
Desconto Simplificado	6.974,85
Base de cálculo do Imposto	27.899,44
Imposto devido	378,87
Imposto devido RRA	0,00
Alíquota efetiva (%)	1,08
Total do imposto devido	378,87

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	579,67
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	579,67

IMPOSTO A RESTITUIR

200,80

SALDO IMPOSTO A PAGAR

0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	-0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Tipo de Conta	Conta Corrente
Banco	336
Agência (sem DV)	001
Conta para crédito	22631263 1

NOME: MARCIA GABRIELA PROVETTI VASCONCELLOS PINHEIRO

CPF: 159.783.337-18

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2021	0,00
Bens e direitos em 31/12/2022	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2021	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	3.512,42
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	1.907,29
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias

Página 1 de 1

04/09/2023 16:30:13

Identificação do Filiado

NIT: 267.32677.61-4 **CPF:** 159.783.337-18 **Nome:** MARCIA GABRIELA PROVETTI VASCONCELLOS PINHEIRO
Data de nascimento: 30/09/1996 **Nome da mãe:** ELIZABETH MAIA RODRIGUES PROVETTI VASCONCELLOS PINHEIRO

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	267.32677.61-4	13.758.725	FREITAS & SA CLINICA ODONTOLOGICA DE BONSUCESSO LTDA	Empregado ou Agente Público		26/08/2019	17/10/2019	10/2019	IVIN-JORN-DIFERENCIADA
2	157.83547.27-5	09.652.823/0002-57	INSTITUTO BRASIL SAUDE	Empregado ou Agente Público		23/04/2020	21/07/2020	07/2020	IREM-INDPEND
3	267.32677.61-4	19.402.975	EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE	Empregado ou Agente Público		04/06/2020	03/12/2022	11/2022	IVIN-JORN-DIFERENCIADA, IREM-INDPEND, PEXT
4	267.32677.61-4	53.221.255	ASSOCIACAO LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS	Empregado ou Agente Público		30/03/2021	18/06/2021	06/2021	IVIN-JORN-DIFERENCIADA, IREM-INDPEND
5	267.32677.61-4		RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/03/2022	30/04/2022		IREC-INDPEND
6	267.32677.61-4		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES/COOPERATIVAS	Contribuinte Individual		01/11/2022	30/06/2023		IREM-INDPEND

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREC-INDPEND	Recolhimentos com indicadores/pendências	IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências
IVIN-JORN-DIFERENCIADA	Vínculo possui regime de jornada diferenciada	PEXT	Vínculo com informação extemporânea, passível de comprovação



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 2309042DCIEWWCKZEZPI17

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

Consulta Qualificação cadastral

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Consultar qualificação de dados cadastrais* Nome: * Data de Nascimento: DD/MM/AAAA* CPF: * NIS (NIT/PIS/PASEP): **Adicionar**

Nome	Data de Nascimento	CPF	NIS	
MARCIA GABRIELA PROVETTI VASCONCELLOS PINHEIRO	30/09/1996	159.783.337-18	1.578.354.727-5	Excluir

Consultar**CAIXA****FGTS**

MARCIA GABRIELA PROVETTI VASCONCELLOS PINHEIRO

ITEM	CÓD		DESCRIÇÃO	QTDE HS MÊS	QTDE MESES	QTDE HORAS CONTRAT O	VALOR HORA	VALOR Mensal	QTDE HS NOV - DEZ 2023	VALOR NOV - DEZ 2023	QTDE HS JAN - MARÇO 2024	VALOR JAN - MARÇO 2024	VALOR CONTRATO
1	87653		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRAÃO DELAZENI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMARIAS E UTI	220	5	1100	R\$ 18,21	R\$ 4.006,20	1320	R\$ 24.037,20	660	R\$ 12.018,60	R\$ 36.055,80

Vigência 6 meses
Execução 5 meses

Obj: 9008110



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 005/2023, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE FARMACÊUTICO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI**. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2023, às 14h00min (quatorze horas), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento de envelope contendo Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme **Edital do Chamamento Público nº 005/2023**, e seus anexos, a Agente de Contratação, Sra. Angela Aparecida de Couto Genero, abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as propostas de preços, que após análise foram declarados aptos para credenciamento. Ficando assim credenciado para o **Item 02 – 87653 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMIARIAS E UTI** a pessoa física por ordem de protocolo:

01 - Sra. MARCIA GABRIELA PROVETTI VASCONCELLOS PINHEIRO portadora do CPF nº 159.XXX.XXX-18 – Protocolo 7.651/2023 – dia 14/11/2023.

Durante a análise da documentação verificou-se que a mesma não encontra-se no quadro de servidores do município. **O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 005/2023 ESTÁ DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitação@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 05/2023 é até o dia 30/03/2024, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 30/03/2024 sendo o prazo máximo de execução dos mesmos o dia 25/03/2024.**


Angela Aparecida de Couto Genero


Viviane Taisa dos Santos


Ariane Testi Urbano

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
29 / 11 / 23 Edição nº 2210

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Toledo-PR 29 / 11 / 23 Pg 10
Edição 11.129

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 08h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 14/12/2023 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 13h31min do dia 14/12/2023 às 14h00min do dia 14/12/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 14 de dezembro do ano de 2023, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL Palotina, 27 de Novembro de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023. ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 005/2023, cujo objeto é CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE FARMACÊUTICO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2023, às 14h00min (quatorze horas), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento de envelope contendo Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme Edital do Chamamento Público nº 005/2023, e seus anexos, a Agente de Contratação, Sra. Angela Aparecida de Couto Genero, abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as propostas de preços, que após análise foram declarados aptos para credenciamento. Ficando assim credenciado para o Item 02 – 87653 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMARIAS E UTI a pessoa física por ordem de protocolo: 01 - Sra. MARCIA GABRIELA PROVETTI VASCONCELOS PINHEIRO portadora do CPF nº 159.XXX.XXX-18 – Protocolo 7.651/2023 – dia 14/11/2023. Durante a análise da documentação verificou-se que a mesma não encontra-se no quadro de servidores do município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 005/2023 ESTÁ DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitacao@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 05/2023 é até o dia 30/03/2024, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 30/03/2024 sendo o prazo máximo de execução dos mesmos o dia 25/03/2024. Angela Aparecida de Couto Genero, Viviane Taisa dos Santos, Ariane Testi Erban. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Município de Pato Branco
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAVO.PR.GOV.BR).

DECRETO Nº 262, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras providências.

PORTARIA Nº 650, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a concessão de diárias.

PORTARIA Nº 651, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
Causa o pagamento do Benefício de Aposentadoria concedida ao servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

PORTARIA Nº 652, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a concessão de Avanço na Carreira a servidores públicos municipais ocupante do Cargo de Emprego Público.

PORTARIA Nº 653, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a designação e gratificação de servidores públicos municipais ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023.
REGIME DE CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializadas no ramo, visando a cessão de mão de obra para prestação de serviços de Porteiro, Vigia e Zelador, para a manutenção das atividades nos Departamentos e Secretarias do Município de Pato Branco – PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 29/11/2023 até as 08h30min do dia 11/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 11/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 11/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (BRT).

LOCAL PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BUL <https://bll.com.br/>

EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: <https://licitacao.patobravo.pr.gov.br> na aba "Murais de Licitação".

EDITAL DE HABILITAÇÃO/EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 101/2023

vertical deste Município, incluindo material e mão de obra necessários, segundo as normas previstas no memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha de serviços, projetos de engenharia e Termo de Referência em anexo ao edital, que após a análise da documentação de habilitação e Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia do Município decide:

- LICITANTES HABILITADOS:**
- ✓ TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 - ✓ PRINT VIA SINALIZAÇÃO LTDA
 - ✓ PAVIMENTAÇÕES E TERMOPLASTICAGEM SCHMITT
 - ✓ MINERAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA
 - ✓ PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
- Comunica, igualmente, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

HOMOLOGAÇÃO/JULGAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 081/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços públicos, com o tema: "A LÍNGUA DO MUNICÍPIO: O PASSO A PASSO NA IMPLEMENTAÇÃO", a realizar-se na cidade de Maracá, Estado do Pará – PA. Consequentemente, justificativa adida da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprova os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação, conforme descrito neste certame, da empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, ao valor Global de R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais), para a plena consolidação do previsto neste certame, após cumpridas as formalidades legais."

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: C. SPIES & CIA LTDA – CNPJ 07.237.428/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa(s) para o futuro e eventual fornecimento de equipamentos, materiais e prestação de serviços para manutenção dos Telecomandos das Popas Artesanais e Reservatórios, bem como para a manutenção dos Painéis das Bombas de Propriedade do Município de Pato Branco – PR.
VALOR: R\$ 423.304,00 (quatrocentos e vinte e nove mil trezentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: 28/11/2023 a 27/12/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: DIENHNER VANESSA HOFFMANN LTDA – CNPJ 41.943.109/0001-72
OBJETO: Contratação de empresa(s) para o futuro e eventual fornecimento de equipamentos, materiais e prestação de serviços para manutenção dos Telecomandos das Popas Artesanais e Reservatórios, bem como para a manutenção dos Painéis das Bombas de Propriedade do Município de Pato Branco – PR.
VALOR: R\$ 39.727,64 (trinta e nove mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 28/11/2023 a 27/12/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05

30min; de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 13/12/2023 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 13/12/2023 às 09h00min do dia 13/12/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 13 de dezembro do ano de 2023, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL Palotina, 27 de Novembro de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 10.971 Regulamenta a elaboração da política de anual de investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Palotina – FAPEN disposta Artigo 53-C e 53-D da Lei 1861 de 23 de dezembro de 2024. O Prefeito de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, que determina a realização de medidas executórias do Plano Diretor, não privativas de lei; DECRETA Art. 1º A Política Anual de Investimentos compreende um conjunto de diretrizes e medidas que norteiam a gestão dos ativos do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Palotina – FAPEN. Art. 2º A Política Anual de Investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Palotina – FAPEN possui os seguintes fundamentos: I – Equilíbrio e perenidade dos planos de benefícios; II – Mitigação das ocorrências de desequilíbrios por meio da otimização da relação entre risco e retorno da carteira; III – Zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos. Art. 2º Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo: I – o modelo de gestão adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras; II – a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos; III – os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução; e IV – os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica; V – todos os demais requisitos estabelecidos nas normas regulamentares sobre a temática. Art. 3º O procedimento para elaboração da Política de Anual de Investimentos do FAPEN constituirá nas seguintes etapas: I – Solicitação das informações e elaboração de prévia da Minuta da Política Anual de Investimentos por assessoria contratada para esta finalidade; II – Autuação do processo no protocolo eletrônico do Município; III – Encaminhamento ao Comitê de Investimentos para análise e discussão em reuniões posteriores; IV – Após realizadas as alterações ou ajustes que eventualmente sejam necessários, a comissão de investimentos deverá elaborar seu parecer; V – Em reunião específica para este fim, deliberação pelo Conselho de Administração do FAPEN; VI – Devidamente aprovada a Política de Investimento deverão ser feitos os registros necessários no Sistema CADPREV; VII – Publicidade da Política Anual de Investimentos nos sítios oficiais e transparência do FAPEN. Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pato Municipal, "Luiz Angelo De Carli", Em 28 de novembro de 2023. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito de Palotina Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 657/2023. PELO PRESENTE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALOTINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 76.208.487/0001-64, COM ENDEREÇO A RUA ALDIR PEDRON, Nº 898, PALOTINA, PARANÁ, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 1.182.771-3 SSP-PR E INSCRITO NO CPF Nº 369.293.959-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CWCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.778.759/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90854099-96, INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ISS (ALVARÁ) Nº 1.508.377, ESTABELECEDA A GOUBER PINTO DIONÍSIO, Nº 55, CIDADE INDUSTRIAL, CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 81.460-140, FONE: (41) 3042-0996, E-MAIL: CWCARE@MEDICALPRODUTOS.COM.BR, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SR. CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS, SÓCIO ADMINISTRADOR, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 8.300.579-3 SSP-PR, INSCRITO NO CPF SOB Nº 035.501.499-80, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PASTOR CARLOS FRANK, Nº 2455, SOBRADO, 22, BAIRRO BOQUEIRÃO, NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADO DETENTORA, VEM ADITAR O CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O FAZENDO PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES: CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023, ONDE O OBJETO DESTES TERMOS CONTRATUAL É: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) ATENDENDO ÀS NECESSIDADES FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A SEREM EMPENHADAS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PROCESSO. CLÁUSULA PRIMEIRA (TERMO ADITIVO Nº 01): FICA REPACTUADO ENTRE AS PARTES, O ITEM 36 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 657/2023 COM O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. O MESMO SOFRERÁ REAJUSTE CONFORME ART. 65, INC. II, ALÍNEA "D" DA LEI Nº 8666/93, DE ATÉ APROXIMADAMENTE 97,74% DO VALOR INICIAL DO ITEM, DEVIDO À NECESSIDADE DE DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA, MEMORANDO Nº 5.566/2023, PARECER JURÍDICO EM ANEXO AO PROCESSO, E CONFORME A TABELA ABAIXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	DE VALOR UNTE	PARA VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	COLETOR PARA PERFURACORTANTES DESCARTAVEL	DESCARBOX	UNIDADE	100	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

32



Mapa de Cotação

Elaborado por
Angela Couto Genero

N

Legenda

Menor valor

Valor excluído da análise

Cotação: 537 / 2023			Data Cotação: 28/11/2023			MARCIA GABRIELA PROVETTI VASCONCELLOS PINHEIRO										Menor Valor	
Forma de Análise: Menor Valor						Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:	
Utiliza Lote:Não																	
Forma de Apuração:Item																	
Item	Qtd	Unidade	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	
Lote: 01																	
87653 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMARIAS E UTI.		1980	HORA	18,21	36.055,80										18,21	36.055,80	
Total Lote 01				36.055,80											36.055,80		
Totais:				36.055,80											36.055,80		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



PORTARIA Nº 206/2023

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I – Sidnei Ferreira Fernandes, inscrito no CPF nº 026.364.329-81, escriturário,
- II – Aline Fernanda Kuehl, inscrita no CPF nº 054.838.289-17, escrituraria,
- III – Mateus Ângelo Ott, inscrito no CPF nº 053.541.219-30, escriturário,
- IV – Ângela Aparecida de Couto Gênero, inscrita no CPF nº 871.121.089-34, escrituraria;

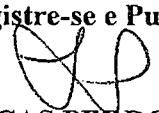
Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

- I – Ariane Testi Urbano, inscrita no CPF nº 058.612.379-21, escrituraria,
 - II – Larissa C. dos Santos, inscrita no CPF nº 079.032.089-42, auxiliar administrativa,
 - III – Lívia Pereira, inscrita no CPF nº 097.116.499-18, auxiliar administrativa,
 - IV – Ricardo Antonio Fassini, inscrito no CPF nº 010.397.470-94, auxiliar administrativo,
 - V – Paulo Toshio Akimura, inscrito no CPF nº 431.145.719-72, escriturário,
 - VI – Sheila Maria Casarotto, inscrita no CPF nº 079.276.119-76, escrituraria,
 - VII – Viviane Taisa dos Santos, inscrita no CPF nº 077.770.819-18, escrituraria,
- Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Angelo De Carli, em 13 de junho de 2023.


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


LUCAS PEDRON
Secretário Municipal de Administração

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

1.
E.

15/06/23 Pg. 14
11-014

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
15/06/23 Edição nº 2791



Memorando 33- 086/2023

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: CLC - Coordenação de Licitações e Contratos

Data: 28/03/2023 às 14:12:38

Setores envolvidos:

SMS, ASSJUR, CLC, SMS-CAF

Edital de Chamamento Público 005/2023

Boa tarde.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do certame, que deverão integrar os Autos físicos de Credenciamento nº 005/2023.

Destaco que após recebimento dos credenciamentos, desnecessário retorno para novo parecer jurídico, vez que já existem orientações quanto a como proceder no presente parecer jurídico.

Obrigado.

—

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:

Parecer_Juridico.pdf



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Parecer Jurídico – Art. 74, inciso IV, c/c Art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/21

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Interessados: Departamento de Compras e Licitações e Prefeito Municipal

Solicitações de Despesa nº 5.541/2023 e 5.539/2023

Memorando 1DOC nº 086/2023

Credenciamento nº 005/2023

Recebido pelo departamento jurídico em 27 de março de 2023, às 18:47 horas

Previamente analisado pelo departamento jurídico em 23 de março de 2023

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de Inexigibilidade, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 086/2023, enviado a este departamento jurídico pela Agente de Contratação Angela Aparecida de Couto Genero.

2. Legislação aplicável e regulamentação local:



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Conforme se verifica, o pleito pugna pela aplicação do Artigo 74, inciso IV, cumulado com o Artigo 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.729/2023, 10.730/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.734/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 31, de 23 de janeiro de 2023.

3. Relatório:

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pelo credenciamento, através da exegese do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços farmacêuticos e técnicos em enfermagem para atendimento de pacientes internados no Hospital Municipal Quinto Abrão Delazeri.

Como consta no Termo de Referência, e no próprio Edital de Credenciamento, o procedimento decorre da necessidade de atender a demanda hospitalar, totalizando R\$ 524.086,56 (Quinhentos e vinte e quatro mil oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2022, padronizada pela Circular 391/2023, sob responsabilidade do Técnico de Enfermagem Emerson Pinto Bolonhezi.

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a contratação, firmada pela Secretária Municipal de Saúde, Jéssica Kehrig Fernandes, conjuntamente com o Técnico em Enfermagem Emerson Pinto Bolonhezi, conforme:

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde, solicita inexigibilidade para o objeto supracitado. Para edital de chamamento para a contratação de técnicos em enfermagem e farmacêuticos para atender a demanda do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, na modalidade de escalas para que possamos dar continuidade aos serviços prestados por este estabelecimento de saúde, considerando que o mesmo é o único Hospital Público do Município onde atender urgências e emergências e por sua vez é porta aberta do SAMU 192, havendo ainda a retaguarda de diversas especialidades e UTI Geral para atendimento digno a população, neste sentido ambos profissionais possuem um papel fundamental dentro da instituição para que os processos de trabalho ocorram sempre da melhor forma e condições aos usuários que ali procuram atendimento.

No mais, o documento de formalização da demanda, Termo de Referência e Edital de Credenciamento foram recebidos pela Agente de Contratação Ângela Aparecida de Couto Genero juntamente dos demais documentos comprobatórios, que os autuou como procedimento de Inexigibilidade, com fulcro no Artigo 74, inciso IV, c/c Artigo 79, ambos da Lei





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Federal nº 14.133/21, tendo aferido a regularidade da documentação apresentada pela licitante detentora da proposta mais vantajosa.

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no Artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, vide item 6 do Termo de Referência e item 10 do Edital de Credenciamento nº 005/2023.

Quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob responsabilidade do Técnico em Enfermagem Emerson Pinto Bolonhezi indicou, como exigido no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 10.733/2022:

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

5.1 O método utilizado foi a média de valores oriundos de editais de chamamento e orçamentos fornecidos por empresas do ramo da contratação do objeto.

6. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUIVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS:

6.1 Para a presente edital de chamamento médico para atender as necessidades do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, foram utilizados editais de hospitais de média e alta complexidade geridos pela FUNEAS – Fundação Estadual de Atenção em Saúde do Paraná e dos Municípios de Palotina, Cruzeiro do Sul, Jaguapitã, Maringá Ipiranga, Cruz Machado, como orçamentos de empresas do ramo de gestão na área de saúde, com tudo um fornecedor com valor desigual e fora de padrão de mercado dos demais orçamentos e editais, foi por sua vez desconsiderado para elaboração da média de preço isso se ocorre para seguir a primícias da igualdade de preço e economicidade da presente contratação.

Denota-se que a justificativa para utilização da modalidade Credenciamento, com contratação paralela e não excludente, mediante convocação por ordem de inscrição, foi assim justificada:

23.3 Como critério de escolha para celebrar as Atas de Registro o município segue o Decreto municipal 10.730 no seu Artigo 12, 13 e 14 – Da contratação Paralela e Não Excludente, como segue:

“Art. 12. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná
Departamento Jurídico

objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I – convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II – sorteio;

III – localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 13. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 14. A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Palotina e do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento."

23.4 Considerando o contido no Decreto Municipal 10.730 no seu Artigo 12 será adotado o critério descrito no Inciso I – "Convocação dos credenciados por ordem de inscrição", a fim de suprir a escala disponível de 12x36 horas para ambos os itens, sendo convocado próximos colocados na medida que ocorrerem vacância nas referidas escalas por motivos diversos, adotando-se a lista de espera por ordem de convocação, visto que esta modalidade descrita no inciso I, é a que melhor se enquadra para a execução dos serviços referidos a fim de não prejudicar o atendimento ao usuário do sistema único de saúde.

23.5 A fim de suprir o levantamento inicial, serão convocados do Item 1 – 2 (dois) credenciados pessoas jurídicas e/ou física, possibilitando o fechamento de escala com 2 (dois) profissionais executando escala de 12x36 horas;

23.6 A fim de suprir o levantamento inicial, serão convocados do Item 2 – 9 (nove) credenciados pessoas jurídicas e/ou física, possibilitando o fechamento de escala com 9 (nove) profissionais executando escala de 12x36 horas;

23.7 A inexigibilidade será instruída mediante a celebração de Ata de Registro de Preços, conforme decreto 10.735.

Fundamental destacar que, conforme contido na Constituição da República Federativa do Brasil, a investidura em cargo ou emprego público demanda atenção a determinados requisitos. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, no seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Neste sentido, tem-se que a administração pública, em tese, deveria dispor unicamente de servidores e empregados públicos para a execução de suas atividades. Todavia, especialmente quando se trata de saúde pública, verifica-se que o aparato que dispõe é Administração geralmente é insuficiente para atender todas as situações, sendo a ausência de





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

profissionais dispostos a adentrarem o âmbito do serviço público reduzido, já que, geralmente, pode importar no recebimento de valores inferiores aos praticados pela iniciativa privada.

Diante disso, em construção decorrente de análise da própria Constituição da República Federativa do Brasil, a citar os Artigos 196 e 199, bem como a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde, e outros instrumento regulatórios, convencionou-se que quando a disponibilidade do sistema de saúde for insuficiente para garantir a cobertura assistencial à população, este poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada

Assim, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de publicação do Edital de Credenciamento, na qualidade de autoridade competente, ponderar se o feito, de fato, importa na obtenção da proposta mais vantajosa e atenção ao interesse público.

É o relatório inicial.

4. Fundamentação:

O Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 prevê as hipóteses em que será inexigível a licitação. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná
Departamento Jurídico

exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Oportunamente, é o contido no Artigo 79 do mesmo diploma legal:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná
Departamento Jurídico

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Referida modalidade, apesar de já existente na doutrina e jurisprudência, não exista expressamente na Lei Federal nº 8.666/93, passando a integrar a redação da Lei Federal nº 8.666/93. Quanto ao tema, indicava o Tribunal de Contas da União, de forma esclarecedora:

O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/93 (cujos incisos são meramente exemplificativos). Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. **Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.**¹

No mais, era a doutrina de Marçal Justen Filho, conforme:

Nessas hipóteses, em que não se verifica a exclusão entre as contratações públicas, a solução será o credenciamento. A Administração deverá editar um ato de cunho regulamentar, fundado no reconhecimento da ausência de exclusão de contratação de um número indeterminado de particulares para atendimento a certas necessidades, no qual serão estabelecidas as condições, os requisitos e os limites não apenas para as futuras contratações como também para que os particulares obtenham o credenciamento – ato formal por meio do qual o particular é reconhecido como em condições de contratação.

(...)

Nas situações de credenciamento, verifica-se inexigibilidade de licitação, em virtude da inviabilidade de competição, que se verificar por dois fundamentos. Por um lado, há ausência de exclusão entre os possíveis interessados. Por outro, a escolha do particular a ser contratado depende de critérios variáveis e insuscetíveis de uma competição objetiva.²

No caso em tela, nota-se situação em que a Administração Pública busca contar com interessados a realizarem os serviços de farmacêuticos e técnicos de enfermagem indicados no Edital de Credenciamento supracitado.

Quanto ao preço, os valores foram definidos através de pesquisa dos preços praticados pelo mercado, através de documento de formalização de pesquisa de preços, firmada sob responsabilidade do Técnico de Enfermagem Emerson Pinto Bolonhezi, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2022, padronizada pela Circular 391/2023.

¹ Tribunal de Contas da União. Plenário. Acórdão nº 3567/2014. Revisor: Ministro Benjamin Zymler. Julgado em: 09/12/2014.

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16ª Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 58-59.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Assim, os preços ali indicados demonstram que o credenciamento é decorrente de patente inexigibilidade, vez que não haverá competição.

Ainda, o credenciamento, na forma apresentada, garantirá rotatividade que atende a supremacia do interesse público, vez que, com mais habilitados, haverá atendimento mais eficaz, limitado ao preenchimento de determinada vagas, mediante ordem de inscrição.

Por consequência, haverá satisfação da vontade da Administração, em atenção aos interesses dos que possuam os requisitos para credenciarem-se no presente procedimento

Desta maneira, o feito aparenta atender integralmente os Artigos 72, 74, inciso IV, e 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, tornando-se possível sua publicação para oportuno credenciamento dos interessados.

5. Parecer:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica que, identificada a inviabilidade de competição, torna-se possível a inexigibilidade com fulcro no Artigo 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21, estando o Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Edital de Credenciamento formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local;

b) Desta maneira, torne-se público o Edital de Credenciamento, atendendo as formas de publicidade exigidas na legislação e nos regulamentos já citados, a fim de viabilizar o recebimento de manifestação dos interessados;

c) Oportunamente, com o recebimento dos documentos, cabe a Agente de Contratação designada para o procedimento à análise dos documentos apresentados, tornando-se público a respectiva Ata contendo a ordem de contratação dos credenciados, a ser permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Palotina, conforme Artigo 14 do Decreto Municipal nº 10.730/2023;

d) Após, verificando a conformidade dos documentos das credenciadas, deverá a Autoridade Superior proceder com a autorização de contratação, com fulcro no Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, formalizando-se as respectivas Atas de Registro de Preços, que deverão receber divulgação junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Desde já, oriento quanto a necessidade de atenção integral pela Comissão Permanente de Licitação ao contido nas recentes decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre este tema específico, a citar os Acórdãos nº 2.290/2019 e nº 201/2020, que tratam da excepcionalidade de habilitação de servidores e empregados públicos do próprio ente junto ao credenciamento.

f) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 37/2009.





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 28 de março de 2023, às 14:11 horas.

Assinado digitalmente
MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Advogado - OAB/PR nº 68.259

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/145A-0DE1-2D3D-A6FB> e informe o código 145A-0DE1-2D3D-A6FB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 145A-0DE1-2D3D-A6FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 28/03/2023 14:13:13 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/145A-0DE1-2D3D-A6FB>



Memorando 5- 5.778/2023

De: Luiz G. - GAB

Para: DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Data: 28/11/2023 às 17:25:53

Setores envolvidos:

SMS, GAB, HM, SMS-CAF, DIL

CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO 005 2023 - MARCIA G. P. V. PINHEIROS

Ante o preenchimento dos pressupostos legais, bem como requisitos estabelecidos no edital de chamamento, autorizo o credenciamento da Requerente e a formalização da inexigibilidade ora pleiteada

—
Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A90F-54D3-2F21-CC54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI (CPF 369.XXX.XXX-00) em 28/11/2023 17:26:02 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/A90F-54D3-2F21-CC54>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 190/2023 - POR CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO Nº 005/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inc. IV da Lei 14.133/2021.

OBJETO: CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 36.055,80 (TRINTA E SEIS MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.010.10.302.0009.2026 – Atenção em Saúde – Média e Alta Complexidade
02.010.10.302.0009.2030 – Man. Das Atividades do Hospital Mun. Quinto a. Delazeri
02.010.10.302.0009.3028 – Custeio das Ações e Ser. Publ. de Saúde para Enf. do Coronavírus – Covid 19
02.010.10.301.0009.3040 – Custeio das Ações e Ser. Publ. de Saúde para Enf. do Coronavírus – Covid 19 - PAB

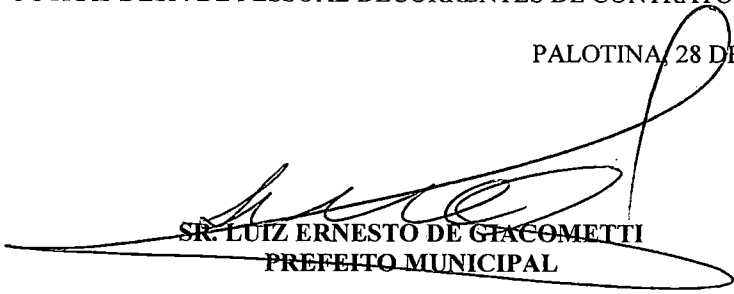
FONTES:

1.500.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
2.500.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) (EXER. ANT.)
1.500.1002.000 – SAÚDE - REC. VINC. (EC29/00-15%)
2.500.1002.000 – SAÚDE - REC. VINC. (EC 29/0015%) (EXER. ANT.)
1.621.0000.000 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE – PROG. ESTADUAIS
2.621.0000.000 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE – PROG. ESTADUAIS (EXER. ANT.)
1.600.0000.000 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE
2.600.0000.000 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE (EXER. ANT.)
1.602.0000.000 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE – CORONAVÍRUS – (COVID-19)
2.602.0000.000 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE – CORONAVÍRUS – (COVID-19) - (EXER. ANT.)
1.602.0000.000 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE – GRUPO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR – CORONAVÍRUS (COVID-19) – PORTARIA Nº 395/2020 – MIN. DA SAÚDE
2.602.0000.000 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE – GRUPO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP. – CORONAVÍRUS (COVID-19) – PORTARIA Nº 395/2020 – MIN. DA SAÚDE – (EXER. ANT.)
1.659.0000.000 – PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO ALOCADO NO FUNDO ESTAD. DE SAÚDE – (COVID-19)
2.659.0000.000 – PRESTAÇÃO PECUN. DO PODER JUDIC. ALOCADO NO FUNDO ESTAD. DE SAÚDE – (COVID-19) – (EX. ANT.)
1.707.0000.000 – AUX. FIN. PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSIST. SOCIAL ENFR. À COVID-19 – LC Nº 173
2.707.0000.000 – AUX. FIN. PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSIST. SOCIAL ENFR. À COVID-19 – LC Nº 173 – (EXER. ANT.)
1.659.0000.000 – OUTRAS TRANSF. VOLUNTÁRIAS PÚBL. – (COVID-19)
2.659.0000.000 – OUTRAS TRANSF. VOLUNTÁRIAS PÚBL. – (COVID-19) – (EXER. ANT.)
1.632.0000.000 – REC. DE CUSTEIO PARA OFERTA DE LEITOS DE UTI – RES. SESA Nº 864/20
2.632.0000.000 – REC. DE CUSTEIO PARA OFERTA DE LEITOS DE UTI – RES. SESA Nº 864/20 – (EXER. ANT.)

NAT. DA DESPESA:

3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

PALOTINA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.


SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Ofício n.º 350/2023

Palotina, 28 de Novembro de 2023.

Senhor Prefeito

NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 190/2023, ANEXO, SOLICITO RATIFICAÇÃO DO ATO POR MIM PRATICADO, NA AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO: **CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 36.055,80 (TRINTA E SEIS MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Sendo só o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.

LUCAS PEDRON
Secretário de Administração

Exmo. Sr.
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal
NESTA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 190/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ofício n.º 350/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CRENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 36.055,80 (TRINTA E SEIS MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 190/2023, anexo. Em 28 de Novembro de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 29/11/23 Pg 14

Edição 11.129

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia

29/11/23 Edição nº 2910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 190/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 350/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 36.055,80 (TRINTA E SEIS MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 190/2023, anexo. Em 28 de Novembro de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 29/11/23 Pg 14

Edição 11.129

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br

em diário oficial eletrônico do dia

29/11/23 Edição nº 2910

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.588 LEG Denomina como “Rodovia Municipal MANOEL MORILHA” a KD-108, na comunidade de Linha 5 Mil. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** - Fica denominada como “Rodovia Municipal MANOEL MORILHA” a KD-108, na comunidade de Linha 5 Mil. Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal providenciará, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da presente lei, a fixação no local, de placa indicativa da nomenclatura. **Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”. Em, 28 de novembro de 2023. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal LUCAS PEDRON Secretário Mun. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 390/2023 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando denúncia de irregularidade funcional constante no Memorando nº 5.788/2023 de origem da Secretaria Municipal da Assistência Social; considerando a notícia e determinação judicial para apuração de irregularidade funcional praticada por servidor desta municipalidade ao transportar a mãe de uma criança com direito de visitação suspenso por determinação judicial até a Casa Lar do Município, situada na Rua Rotary, 177, utilizando-se de veículo do Município, devidamente identificado; considerando ainda o disposto no artigo 191 e seguintes da Lei Complementar 110/2010 - Estanto do Servidor e artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e manifestação da Secretaria de Administração pela imediata apuração dos fatos por meio de Processo Administrativo Disciplinar, **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir, com base no artigo 191 e seguintes da Lei Complementar 110/2010, de 21 de outubro de 2010 - Estatuto do Servidor Público de Palotina - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para proceder a apuração de irregularidade funcional praticada pelo servidor: Luis Rodrigo Eger, matrícula funcional nº 2935, ocupante do cargo de Fiscal Fazendário, lotado na Secretaria de Finanças. Parágrafo único - Dos fatos - Notícia protocolada pela Secretaria Municipal da Assistência Social do Município, por meio do memorando nº 5.788/2023 dando conta de que no dia 11 de novembro de 2023, próximo às 18:20 horas, o servidor, utilizando-se de veículo do Município, devidamente identificado, transportou a mãe de uma criança com direito de visitação suspenso por determinação judicial até a Casa Lar do Município, situada na Rua Rotary, 177. Agindo desta forma, o servidor contribuiu diretamente para o descumprimento de Decisão Judicial que deferiu medida protetiva de urgência a favor de menor, plenamente ciente de seus atos e incorrendo nos seguintes dispositivos da Lei Complementar 110/2010 - Estatuto do Servidor:

Art. 164 - São deveres do servidor:

.....
III - observar as normas legais e regulamentares;

.....
IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

Art. 165 - Ao servidor é proibido:

.....
XV - utilizar pessoal ou recursos materiais da Administração em serviços ou atividades particulares;

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Mat	Nome	Admissão	Cargo	Participação
2298	ANDREIA SEHN	14/08/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Presidente
2988	JERRY LUCAS KRIEGER	01/09/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Membro
3232	JULIANA THEISEN	06/11/2017	ASSISTENTE SOCIAL	Membro

Art. 3º - A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, contados a partir da publicação desta portaria. **Art. 4º** - Ficam asseguradas, aos membros da Comissão Processante, as prerrogativas do parágrafo 1º do artigo 200 da Lei Complementar Municipal 110/2010. **Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL “LUIZ ÂNGELO DE CARLI”, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Sec. Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.589 “Dispõe sobre a autorização para contratação de Farmacêutico, por tempo determinado, mediante realização de Teste Seletivo, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal e artigo 132, inciso VII da Lei Orgânica do Município e dá outras providências”. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 2 (dois) Farmacêuticos por prazo determinado de até 12 (doze) meses, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal e do artigo 132, inciso VII da Lei Orgânica do Município, mediante Teste Seletivo. **Parágrafo único.** O valor salarial, a carga horária e demais requisitos do emprego são os constantes do anexo I desta lei. **Art. 2º** Para fins desta lei considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público o atendimento de serviços voltados à saúde pública, com a finalidade de atender a crescente demanda de atendimentos da rede municipal de saúde. **Parágrafo único.** O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante Teste Seletivo, sujeito a ampla divulgação, inclusive no Diário Oficial do Município. **Art. 3º** A inscrição ao Teste Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita, aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no edital de abertura. **§1º** As inscrições serão realizadas via internet no site oficial do Município: www.palotina.pr.gov.br ou outro indicado em edital de abertura. **§2º** As atribuições do emprego constarão em edital de abertura. **§3º** Não haverá inscrição fora do prazo determinado. **§4º** Os prazos das inscrições e da realização das provas serão definidos em edital de abertura do Teste Seletivo, respeitado no mínimo 05 dias consecutivos para inscrição e 10 dias consecutivos após o encerramento das inscrições para realização das provas. **§5º** Considerando a urgência na contratação e execução dos procedimentos, a prova será unicamente de títulos, nos termos estabelecido em edital de abertura. **Art. 4º** A aprovação em Teste Seletivo caracteriza mera expectativa de convocação

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício nº 350/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 36.055,00 (TRINTA E SEIS MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. **DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 190/2023, anexo.** Em 28 de Novembro de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 10.969 Dispõe sobre os fluxos de trabalho relativo ao controle do repasse das contribuições e dos aportes ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Palotina - FAPEN e da outras providências. O Prefeito de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, que determina a realização de medidas executórias do Plano Diretor, não privativas de lei; **DECRETA Capítulo I Da verificação dos repasses das contribuições normais e dos aportes financeiros ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Palotina - FAPEN Art. 1º** Deverão ser realizados pelo Departamento de Recursos Humanos e Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Palotina - FAPEN o controle dos repasses de contribuições normais e dos aportes ao fundo de previdência. **Art. 2º** Os repasses de contribuições normais e sua verificação seguirão as seguintes etapas: I - Geração da folha dos servidores ativos; II - aplicação de percentuais definidos em cálculo atuarial; III - apuração das contribuições dos servidores; IV - Apuração de valores referentes às obrigações patronais; V - Empenho dos valores apurados; VI - Encaminhamento à tesouraria; VII - Depósito dos valores em conta do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Palotina - FAPEN; VIII - Alimentação do sistema no Ministério da Previdência; IX - Verificação da regularidade dos valores e emissão da Certidão de Regularidade Previdenciária. **Art. 3º** Os aportes ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Palotina - FAPEN e as respectivas verificações seguirão as seguintes etapas: I - Análise do Cálculo Atuarial; II - Definição dos valores mensais a serem aportados; III - Geração do empenho; IV - Encaminhamento à Tesouraria; V - Depósito dos valores em conta do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Palotina - FAPEN; VI - Alimentação do sistema no Ministério da Previdência; VII - Verificação da regularidade dos valores e emissão da Certidão de Regularidade Previdenciária. **Capítulo II Do processo de trabalho relativo a verificação das contribuições dos segurados: cedidos, afastados e licenciados Art. 4º** Na hipótese de licença para tratar de assuntos particulares e de cessação/afastamento para servir a outro órgão ou entidade, nos termos dos Artigos 93 e 112 da Lei Complementar 110 de 21 de Outubro de 2010 (Estatuto do Servidor Público de Palotina), remanesce a obrigação de recolhimento das verbas previdenciárias. **Art. 5º** Caberá ao Departamento de Recursos Humanos, antes de emitido o ato que autoriza o afastamento ou cedência do servidor, as devidas orientações quanto às obrigações previdenciárias, bem como a confecção dos cálculos previdenciários que indiquem os valores a serem recolhidos. **Art. 6º** Na hipótese de não recolhimento de contribuição previdenciária por mais de 03 (três) competências, deverá o servidor e a cessionária, quando for o caso, notificados acerca do inadimplemento para a regularização no prazo de 10 (dez) dias sob pena de: I - Revogação do ato que concedeu licença, afastamento ou cedência e apresentação imediata ao posto de trabalho; II - Cobrança judicial e extrajudicial dos valores apurados. **Parágrafo único.** A notificação que versar este artigo deverá ser acompanhada de memória de cálculo que indique os valores devidos com os respectivos índices de correção e taxas de juros, quando for o caso. **Capítulo III Disposições Finais Art. 36.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”, Em 28 de novembro de 2023. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito de Palotina Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 10.972 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.279, de 13 de dezembro de 2022, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2023, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 10, da Lei Municipal nº 6.279, de 13 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0200	PODER EXECUTIVO		
02004	SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
02004.2369100052.060	PROMOÇÃO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO		
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra.....	R\$	5.200,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos		
02005	SECRETARIA MUN. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE		
02005.2678200152.016	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS		
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação.....	R\$	1.600,00
Fonte:	1.500.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		

02008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Compra nº 1191/2023. Referente ao Pregão nº 165/2023, processo nº 452/2023. MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 77.396.810/0007-29. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OKM CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DESTA SECRETARIA E DE ENTIDADES PARCEIRAS DO MUNICÍPIO. VALOR: R\$112.640,00. VIGÊNCIA: O presente Contrato de Compra terá a validade de 06 (SEIS) MESES, contados a partir da sua publicação. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias, contatos do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços. Extrato de Contrato de Compra nº 1192/2023. Referente ao Pregão nº 165/2023, processo nº 452/2023. MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. VETOR AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 21.212.879/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OKM CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DESTA SECRETARIA E DE ENTIDADES PARCEIRAS DO MUNICÍPIO. VALOR: R\$ 91.200,00. VIGÊNCIA: O presente Contrato de Compra terá a validade de 06 (SEIS) MESES, contados a partir da sua publicação. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias, contatos do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Palotina torna público a Inexigibilidade nº 189/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O PAGAMENTO DA FRANQUIA DA APÓLICE Nº 01.31.0114900.000000, DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA BEY-6D02, CHASSI: 98GJP7520MB189475, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: ZAGO & GOTTERT LTDA - ME - CNPJ: 00.656.560/0001-07. Valor estimado de R\$ 2.484,50. Fundamentação legal: Art. 74 - Inc. I, Lei Federal 14.133/2021.

Em 28 de Novembro de 2023
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Palotina torna público a Inexigibilidade nº 190/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: MARCIA GABRIELA PROVETTI VASCONCELOS PINHEIRO - CPF: 159.783.337-18. Valor estimado de R\$ 36.055,80. Fundamentação legal: Art. 74 - Inc. IV, c/c Art. 79, Inc. II, Lei Federal 14.133/2021.

Em 28 de Novembro de 2023
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2023

A Prefeitura do Município de Paranaíba-PR, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 10 (dez) de janeiro de 2024, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos - Palácio São José, Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço do Lote, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: "Futura e eventual Fornecimento, Instalação e Manutenção de Grama Sintética, Alambrados, Redes de Proteção e Gradil, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Município de Paranaíba - PR, pelo período de 12 (doze) meses."

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.403.382,56 (Dois milhões, quatrocentos e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaíba/PR, telefone (41) 3721-1810, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranaguapra.gov.br (Portal da Transparência - Licitações - Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranaguapra.gov.br ou pelo telefone 41-3721-1810.

Paranaíba, 28 de novembro de 2023.
SHEILA DA ROSA MARIA
p/ Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023

PROCESSO Nº 233/2023.

O Município de Pato Branco, UASG 450996, mediante o pregoeiro Eduardo José Grezele, designado pela Administração Municipal por intermédio da Portaria nº 554/2023, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de materiais de divulgação, premiação, uniformes, materiais esportivos e prestação de serviços de arbitragem e de locação de som, itens estes que serão utilizados no Campeonato Esportivo denominado I Copa Cidade de Pato Branco de Futsal, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 175.965,30 (cento e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Demais informações, fones: (46) 3220-1566, e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 27 de novembro de 2023.
EDUARDO JOSÉ GREZELE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

EDITAL Nº 86/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 18/12/2023, propostas para: Aquisição de aparelhos de telefonia móvel, tipo smartphone para uso exclusivo do Conselho Tutelar e da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <https://transparencia.betha.cloud/#/d8B2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, www.gov.br/compras/pt-br, através do e-mail licitacaoophl03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão - PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 17:00:00 horas. Valor máximo: R\$ 2.381,12 (dois mil trezentos e oitenta e um reais e doze centavos)

Critério de Julgamento - Menor preço por item.

Pinhalão-PR, 28 de novembro de 2023.

RAÍSSA PIMENTEL VILAS BOAS

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público edital de pregão eletrônico Nº 67/2023, Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de 01 (Um) Trator Agrícola novo, através do Convênio Mapa nº 919321/2021 e Proposta Transgov nº 034712/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ABERTURA das 08h00min. às 08h29min horas do dia 31/10/2023. Informações, Edital e Anexos: Paço da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, no Departamento de Licitações e Contratos, pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212), pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br, Planaltina do Paraná, 16 de outubro de 2023.

Planaltina do Paraná-PR, 16 de outubro de 2023.

FABIO DE JESUS TINÓZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

O Município de Ponta Grossa/PR informa a suspensão do pregão eletrônico nº 42/2022, que se realizaria no dia 30 de novembro de 2023, às 09h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), para aquisição de tela interativa. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Ponta Grossa-PR, 28 de novembro de 2023.

SIMONE DO RÓCIO PEREIRA NEVES

Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2022 - SRP

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 15 de dezembro de 2023, às 13h00min, pregão eletrônico, registro de preços nº 264/2022, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), para contratação de empresa especializada para fornecimento através de registro de preços de fardamentos/uniformes para os Guardas Civis Municipais, Agentes de Trânsito, funcionários do Departamento administrativo, Defesa Civil e da manutenção da SMCSP. Valor Máximo: R\$ 2.078.724,05. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Ponta Grossa-PR, 28 de novembro de 2023.

TÂNIA MARIA SVIERCOSKI PINTO

Secretária Municipal de Cidadania e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023. OBJETO: Registro de preços para aquisição de forma parcelada, de medicamentos e insumos farmacêuticos, elencados pela REMUME 2022, REREME 2022 e RENAME, adquiridos para dispensação direta a população e distribuição para as unidades de básicas de saúde e prontos atendimentos do Município de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: "Aberto". RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 14/12/2023. CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no site da BLL): até às 08h30min do dia 14/12/2023. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 14/12/2023 a partir das 08h31min. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14/12/2023 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 915.458,62 (Novecentos e quinze mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min às 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". Outras informações pelo e-mail: licitacao@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 28 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS

Prefeito

